



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

006-2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

ALTERA NOMENCLATURA DE CARGO
COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica alterado a nomenclatura do cargo de Assistente Jurídico Ambiental para Assistente Jurídico, que atuará na Procuradoria Jurídica Municipal com as seguintes atribuições:

- a) elaborar peças processuais;
- b) participar de audiências e sustentações orais;
- c) acompanhar ações penais;
- d) elaborar pareceres e defesas administrativas;
- e) elaborar relatórios, declarações e petições judiciais;
- f) acompanhar processos administrativos e judiciais;
- g) acompanhar processos administrativos de licenciamento ambiental;
- h) efetuar toda e qualquer manifestação de interesse público e coletivo, relativa ao Município.

Art. 2.º A Tabela constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1.933/2008 passa a vigorar de acordo com a Tabela constante no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de novembro de 2017.


GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR	LOTAÇÃO
Secretário Municipal	13	VC-1	4.000,00	01 em cada Secretaria
Procurador Geral Municipal	01	VC-2	4.000,00	Procuradoria Jurídica
Chefe de Gabinete	01	VC-3	4.000,00	Gabinete do Prefeito
Controlador Geral Interno	01	VC-4	4.000,00	Unidade de Controle Interno
Gestor de Projetos	05	VC-5	4.000,00	Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos e Secretaria de Meio Ambiente.
Procurador Jurídico Municipal	03	VC-6	3.500,00	Procuradoria Jurídica
Analista Público Interno	02	VC-7	2.600,00	Unidade de Controle Interno
Sub-Secretário	05	VC-8	2.085,50	Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras e Infra Estrutura, Secretaria de Turismo e Cultura e Secretaria de Saúde.
Superintendente Jurídico	01	VC-9	2.000,00	Procuradoria Jurídica
Assistente Jurídico	01	VC-10	1.737,90	Procuradoria Jurídica
Gerente Municipal	27	VC-10	1.737,90	Distribuídos nas Secretarias
Tesoureiro	01	VC-10	1.737,90	Secretaria da Fazenda
Assessor Municipal	22	VC-11	1.448,26	Distribuídos nas Secretarias
Coordenador Municipal	52	VC-12	937,00	Distribuídos nas Secretarias
Agente Operacional	13	VC-13	937,00	Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e nas Secretarias.
Auxiliar Público Municipal	34	VC-13	937,00	Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e nas Secretarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 039/2017

Exmo. Sr.
Bruno Henriques Araújo
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

É com satisfação que estamos encaminhando a V. Exa. e aos Vereadores desta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar que altera a nomenclatura de cargo comissionado.

Considerando o aumento das atividades vinculadas as questões ambientais de competência municipal que demandam um nível maior de atribuições e conhecimento ao cargo pertinente para o atendimento efetivo do respectivo licenciamento ambiental, abrangendo com isso uma diversidade maior das áreas do direito;

Considerando que, com esse aumento de atividades existe a necessidade de abranger as atribuições do Assistente Jurídico, adequando a atual realidade do cargo.

Encaminhamos o Projeto de Lei Complementar que e contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de novembro de 2017.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL